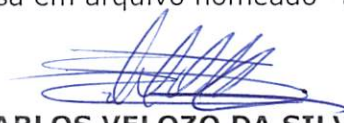


conforme abaixo detalhado: **1. Carga horária semanal:** - Quantas horas diárias/semanais o referido servidor cumpre? - Há registro de ponto ou controle de frequência? (Se sim, solicita-se cópia dos últimos 3 meses). **2. Dias de trabalho:** - O servidor trabalha todos os dias úteis? Caso não, quais os dias da semana em que está designado? **3. Função exercida:** - Quais são as atribuições específicas do cargo CC-2 que ele desempenha? - Há portaria ou documento que formalize suas atividades? (Solicita-se cópia). **4. Local de trabalho:** - O servidor está lotado na Secretaria de Saúde ou em outra unidade (ex.: Posto de Saúde)? - Se em unidade específica, qual o endereço e horário de atendimento? **Fundamentação Legal:** - Constituição Federal/88: Art. 31, §3º (Direito de fiscalização dos Vereadores).- Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011): Art. 7º (Obrigatoriedade de resposta em até 30 dias). - Regimento Interno da Câmara Municipal (se aplicável). **REQUERIMENTO Nº. 028/2025 – AUTOR: REGINALDO MARTINS FERREIRA:** conforme resposta ao Requerimento apresentado a este Legislativo, de autoria do Vereador Juarez dos Santos Miranda, no qual foram solicitadas informações ao Ex-Prefeito Municipal, Sr. Hermes Wichtoff, especificamente quanto ao término de sua gestão (2021-2024), venho, por meio deste, requerer o encaminhamento da referida resposta enviada a esta Casa de Leis pelo próprio Ex-Prefeito ao Executivo Municipal. Além disso, requeiro que a atual gestão informe se os recursos mencionados são de total conhecimento do Prefeito, e se todas as obras ali descritas serão executadas conforme o que foi apresentado no requerimento, ou se há algum questionamento por parte do Executivo quanto às informações constantes na referida resposta. **FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSEI. **ORDEM DO DIA: Matéria em Única Discussão e Votação – REQUERIMENTO nº. 027/2025 - Autor:** Leonardo Belinatti. **Matéria em Única Discussão e Votação – REQUERIMENTO nº. 028/2025 - Autor:** Reginaldo Martins, inscritos no expediente desde foram esses aprovados por unanimidade de votos em **ÚNICA** Discussão e Votação. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 008/2025 – LEG – Autor:** Gesiel de Souza Garbossi - **SUMULA:** Denomina nome de logradouro público e dá outras providências, **denominar a RUA 11, para Rua "ANIZIO RIBEIRO DEZIDERIO".** **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 009/2025 – LEG – Autor:** Reginaldo Martins Ferreira - **SUMULA:** Denomina nome de logradouro público e dá outras providências, **denominar a RUA Projetada G para Rua "ADAILDO COSTA",** foram estes discutidos e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSEI. E como ninguém quisesse fazer o uso da palavra o senhor Presidente comunicou que devido ao feriado do dia 21/04/2025 não haverá Sessão Ordinária, logo após agradeceu a presença de todos, fez as considerações finais e deu por encerrada a presente sessão. O áudio integral da sessão encontra-se no servidor de dados desta casa em arquivo nomeado "**SESSÃO ORDINÁRIA "14-04-2025"**".


FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente


CARLOS VELOZO DA SILVA
1º Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no edifício da Câmara Municipal, sito a Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, Centro, às 19:30 horas, sob a Presidência do vereador **FRANTIESCO CARNEIRO GOMES**, presentes se achavam os seguintes Vereadores:- **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSEI.** Presidente verificando haver número legal, deu início aos trabalhos da presente sessão com a leitura de um trecho Bíblico feito pelo vereador **GESIEL DE SOUZA GARBOSSEI**, terminada a leitura foi feita à oração do Pai-nosso. O Senhor presidente comunicou ainda aos Vereadores e público que de acordo com o Art. 63 e 64 do regimento Interno desta Casa de Leis o expediente dividir-se-á em **PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE.** Em seguida pós a leitura da ata ordinária da sessão anterior do dia **14/04/2025**, que foi aprovada por unanimidade de votos, **SEM EMENDA. PEQUENO EXPEDIENTE: Ofício: 101/2025 - Executivo Municipal - Resposta dos Requerimentos. Ofício: 102/2025 - Executivo Municipal - Resposta do Requerimento nº. 020/2025, de autoria do vereador Reginaldo Martins Ferreira. Ofício: 103/2025 - Executivo Municipal - Resposta do Requerimento nº. 021/2025, de autoria do vereador Edson Rosa. Ofício: 104/2025 - Executivo Municipal - Resposta do Requerimento nº. 022/2025, de autoria do vereador Leandro Miranda de Lima. Ofício: 105/2025 - Executivo Municipal - Resposta do Requerimento nº. 023/2025, de autoria do vereador Edson Rosa. Ofício: 120/2025 - Executivo Municipal - Encaminhando Projeto de Lei nº. 012/2025. INDICAÇÃO Nº. 110/2025 – AUTOR: FRANTIESCO CARNEIRO GOMES: INDICO – ao Poder Executivo**

Municipal a viabilidade da construção de uma pista de atletismo em volta do Estádio Gauchão.

Justificação - A construção de uma pista de atletismo no Estádio Gauchão vai incentivar a prática de esportes, como corrida e caminhada, beneficiando atletas, estudantes e toda a comunidade. Será um espaço público seguro e adequado para atividades físicas, promovendo mais saúde e lazer para a população. **INDICAÇÃO Nº. 111/2025 – AUTOR: FRANTIESCO CARNEIRO GOMES: INDICO** – ao Poder Executivo Municipal que seja providenciada a construção de um quebra-mola na Rua José Batista de Paiva, em frente à residência de nº 451.

Justificação - A construção do quebra-mola é necessária para reduzir a velocidade dos veículos que passam pelo local, aumentando a segurança dos moradores, principalmente das crianças e idosos que vivem na região. **INDICAÇÃO Nº. 112/2025 – AUTOR: FRANTIESCO CARNEIRO GOMES: INDICO** – ao Poder Executivo Municipal a fazer pavimentação asfáltica na Rua Flor da Serra, localizada no Parque Industrial, em nosso município.

Justificação - A Rua Flor da Serra, no Parque Industrial, atualmente se encontra sem pavimentação, sendo uma rua de terra que dificulta o tráfego, principalmente em dias de chuva. A falta de asfalto prejudica a mobilidade de moradores e trabalhadores da região, tornando o acesso mais difícil. A pavimentação dessa rua é essencial para garantir maior segurança para nossos munícipes. **INDICAÇÃO Nº. 113/2025 – AUTOR: GESIEL DE SOUZA GARBOSSI: INDICO** – ao Poder Executivo Municipal a construção de um quebra-mola na Rua Sebastião Garbossi, nas proximidades da casa do Lelo, em nosso município.

Justificação - A construção do quebra-mola na Rua Sebastião Garbossi é um pedido dos moradores, que estão preocupados com a velocidade dos carros. A medida vai ajudar a evitar acidentes e aumentar a segurança de todos que passam pelo local. **INDICAÇÃO Nº. 114/2025 – AUTOR: LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA: INDICO** – ao Poder Executivo Municipal a construção de um quebra-mola elevado na Avenida Jamil Assad Jamus, em frente à agência do Banco Bradesco.

Justificação - A pedido de vários munícipes a instalação do quebra-mola elevado contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, diminuindo os riscos de acidentes, especialmente considerando a grande movimentação de pessoas nessa região, lembrando que a Avenida Jamil Assad Jamus é a principal de nosso município. **INDICAÇÃO Nº. 116/2025 – AUTOR: EDSON ROSA: INDICO** – ao Poder Executivo Municipal a repintura de todas as faixas de sinalização de trânsito, em especial às sinalizações de "PARE" localizadas próximas ao pontilhão em frente à Lagoa e ao pontilhão em frente ao antigo pátio de máquinas.

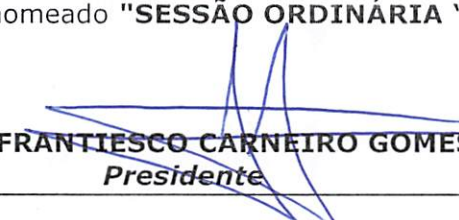
Justificação - As faixas de sinalização, especialmente as de "PARE" próximas ao pontilhão em frente à Lagoa e ao pontilhão em frente ao antigo pátio de máquinas, estão desgastadas. Sem a pintura adequada, os motoristas não respeitam a parada obrigatória, aumentando o risco de acidentes. A repintura é necessária para garantir a segurança no trânsito. **INDICAÇÃO Nº. 117/2025 – AUTOR: EDSON ROSA: INDICO** – ao Poder Executivo Municipal a necessidade de colocar guardas de dia e de noite na Lagoa Bonita, em nosso município.

Justificação - Essa medida visa aumentar a segurança dos munícipes que frequentam o local, especialmente agora que houve a soltura de peixes, o que naturalmente tende a aumentar o fluxo de pessoas na lagoa. A presença constante de vigilância contribuirá para um ambiente mais seguro e agradável para todos.

REQUERIMENTO Nº. 029/2025 – AUTOR: LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA: solicitando os seguintes esclarecimentos acerca do processo licitatório referente à aquisição do item Rele Eletrônico, no valor de R\$ 780.000,00: **Justificativa Técnica e Necessidade do Item:** - Considerando que não há registros da utilização desse equipamento em gestões anteriores, solicito: - Estudo técnico ou relatório que comprove a indispensabilidade do item para a administração municipal; - Qual a finalidade específica do rele eletrônico e em quais projetos ou setores será aplicado; - Por que não foi adquirido anteriormente, se trata-se de uma demanda urgente. **Análise do Valor e Pesquisa de Mercado:** - O valor corresponde a aproximadamente 12% do total da licitação (que contém mais de 600 itens). Questiono: - Houve pesquisa de mercado que justifique o valor de R\$ 780.000,00? Em comparação com preços nacionais, há discrepância de até 40%; - Qual a qualificação do responsável pela ITP (Item de Termo de Referência)? O profissional possui experiência técnica para embasar esse custo? **Conformidade Legal com o Prejulgado nº 27 do TCE e LC 123/2006:** - O prejulgado do Tribunal de Contas do Estado (TCE) determina que itens acima de R\$ 80.000,00 devem ser fracionados para reserva de 25% a micro e pequenas empresas (MPEs). Pergunto: - Por que não houve fracionamento do item para atender à cota legal? - Há motivação formal (nos termos do art. 49 da LC 123/2006) para a dispensa dessa obrigação? **Regionalização vs. Concorrência Nacional:** - O edital permitiu a participação de empresas de outras regiões ou restringiu a licitação a fornecedores locais? - Em caso de regionalização, qual o fundamento legal (art. 22 a 24 da Lei 8.666/93)? - Foram consideradas as vantagens de uma licitação nacional, que poderia reduzir custos? **Documentação Complementar:** Solicito, se aplicável, cópia dos seguintes documentos: - Relatório técnico que embasou a inclusão do item; - Planilha de pesquisa de preços realizada pela equipe; - Laudo de capacidade técnica do responsável pela ITP; - Deliberação que aprovou a não reserva para MPEs.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO: AUTORES: JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, REGINALDO MARTINS FERREIRA E LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA - Assunto: Exoneração Irregular do Servidor Comissionado Hélio Custódio – Exigência de Explicações Imediatas e Responsabilização dos Envolvidos. Excelentíssimo Senhor Presidente, Nós, Vereadores abaixo-assinados, no estrito cumprimento de nosso dever legal de fiscalização e em defesa dos princípios constitucionais da administração pública, EXIGIMOS, em caráter urgente e sob protesto formal, esclarecimentos detalhados e

documentados sobre os reais motivos que levaram à exoneração sumária e irregular do servidor comissionado Hélio Custódio, ocorrida no dia 03 de abril de 2025. FUNDAMENTAÇÃO CRÍTICA E QUESTIONAMENTOS GRAVES ARBITRÁRIO E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS - Apesar de cargos comissionados não possuírem estabilidade, a exoneração não pode ser discricionária, imotivada ou manifestamente abusiva. - A Constituição Federal (Art. 37) e a jurisprudência do STF exigem que atos administrativos obedeçam aos princípios da impessoalidade, moralidade e finalidade pública. - QUESTIONA-SE: - Qual a justificativa técnica ou administrativa para a dispensa? - Houve avaliação de desempenho? - Ou foi um ato de perseguição política ou retaliação pessoal? VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO - Mesmo em cargos de confiança, a demissão abrupta, sem qualquer formalidade, comunicação prévia ou direito à ampla defesa, configura violação ao Estado Democrático de Direito. - EXIGE-SE IMEDIATAMENTE: - Cópia do termo de exoneração; - Relatório de avaliação funcional (se houver); - Qualquer documento que justifique a dispensa. INDÍCIOS DE ASSÉDIO MORAL E RETALIAÇÃO - Há relatos de que o servidor Hélio Custódio cumpria suas funções com competência e idoneidade, sem registros de irregularidades. - Caso a exoneração tenha sido motivada por desavenças políticas, resistência a pressões ilegais ou perseguição, caracteriza-se assédio institucional e abuso de poder. EXIGÊNCIAS FORMAIS SOB PENALIDADES LEGAIS - 1. RESPOSTA ESCRITA E FUNDAMENTADA NO PRAZO DE 48 HORAS, sob pena de: - Representação ao Ministério Público por improbidade administrativa (Lei 8.429/92, Art. 11); - Denúncia à Controladoria Geral do Município por ato de gestão irregular; - Ação Judicial por abuso de autoridade (Lei 13.869/2019). 2. DIVULGAÇÃO PÚBLICA DOS MOTIVOS DA EXONERAÇÃO, garantindo transparência à sociedade. 3. Caso não haja justificativa válida e comprovada, exigimos: - A reintegração imediata do servidor; - Indenização por danos morais e materiais; - Punição dos responsáveis por eventual ato de perseguição. ENCAMINHAMENTOS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO - Se não houver resposta satisfatória e documentada dentro do prazo, este requerimento será encaminhado às seguintes instâncias para as devidas providências legais: - Ministério Público do Estado do Paraná - Para apuração de abuso de poder e improbidade administrativa; - Controladoria Geral do Município (CGM) - Para investigação de irregularidades na gestão pública; - Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) Para fiscalização de atos lesivos ao erário; - Justiça Comum Para medidas judiciais cabíveis, incluindo reintegração e reparação por danos morais. NÃO SERÁ TOLERADO DESCUMPRIMENTO DESTE REQUERIMENTO SEM AS DEVIDAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS. **REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR COM POSTERIOR CASSAÇÃO DE MANDATO: AUTORES: JORGE RAMON DA SILVA MONTAGININI E HELIO CUSTODIO, EM DESFAVOR DE FRANTIESCO CARNEIRO GOMES. PROJETO DE LEI Nº. 012/2025 - SUMULA:** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal 0 REFIS/2025, relativo aos débitos fiscais para o município de Mauá da Serra. " **ENCAMINHAR AS COMISSÕES COMPETENTES". FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** FRANTIESCO CARNEIRO GOMES, JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSI. **ORDEM DO DIA: Matéria em Única Discussão e Votação - REQUERIMENTO nº. 029/2025 - Autor:** Leonardo Belinatti, inscritos no expediente desde foi esse aprovado por unanimidade de votos em **ÚNICA** Discussão e Votação. **FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** FRANTIESCO CARNEIRO GOMES, JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSI. E como ninguém quisesse fazer o uso da palavra o senhor Presidente convocou todos os vereadores para Sessão Extraordinária no dia 05/05/2025 às 11:00, para formação da Comissão de Ética, agradeceu a presença de todos, fez as considerações finais e deu por encerrada a presente sessão. O áudio integral da sessão encontra-se no servidor de dados desta casa em arquivo nomeado "**SESSÃO ORDINÁRIA "28-04-2015"**".


FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente


CARLOS VELOZO DA SILVA
1º Secretário

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2025

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no edifício da Câmara Municipal, sito a Rua Presbítero Joao Pereira dos Santos, nº 42, Centro, às 11:30 horas, sob a Presidência do Vereador **FRANTIESCO CARNEIRO GOMES** presentes se achavam os seguintes Vereadores: - **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSI.** Deixando de comparecer o vereador **EDSON ROSA.** O Senhor Presidente verificando haver numero legal, deu inicio aos trabalhos da presente sessão com a leitura de um trecho Bíblico feito pelo vereador **GESIEL DE SOUZA GARBOSSI.** Em seguida o Senhor Presidente agradeceu as presenças dos Srs. Vereadores e público e **COMUNICOU** aos senhores